
	<b>AVISO GERAL</b>	<b>Nº 027/16</b>	<b>Pág.: 1/5</b>
	<b>ELEIÇÃO CIPA GESTÃO 2016 / 2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>Emissão: 22 / 08 / 2016</b>	
		<b>Validade: 31 / 10 / 2016</b>	

Estão abertas as inscrições individuais para candidatos a representantes dos empregados para eleições da **CIPA OPERAÇÃO** e **CIPA ADMINISTRAÇÃO** Gestão 2016/2017, com eleição programada para **05/10/2016** (quarta-feira).

Os interessados deverão cumprir o disposto a seguir:

## 1. INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento de formulário específico que estará disponível no Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho – DSS.
- 1.2. Período: **29/08/2016 a 12/09/2016.**
- 1.3. Expediente: de 2ª a 6ª feira.
- 1.4. Horário: das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
- 1.5. Local: Sala do DSS (Segurança do Trabalho) – Prédio Sumidouro – Rua Sumidouro, 740 – Térreo – Pinheiros.
- 1.6. O candidato deverá preencher a ficha com o seu nome completo, seu número de inscrição, seu apelido e o departamento no qual trabalha.
- 1.7. O candidato é considerado inscrito somente quando estiver com a cópia de sua inscrição protocolada no local acima.
- 1.8. O candidato somente poderá iniciar a sua campanha após a publicação da lista oficial dos candidatos inscritos através de aviso geral.
- 1.9. Após a publicação do aviso geral o candidato pode iniciar sua campanha em qualquer unidade da CET onde exista representação de sua respectiva “**CIPA**”, conforme especificado no item 2.2.
- 1.10. Não poderá concorrer a eleição:
  - a) O empregado que tiver dois mandatos eletivos consecutivos na CIPA, ou seja, Gestão 2014/2015 e Gestão 2015/2016.
  - b) Empregado que esteja em período de experiência.
  - c) Empregado que esteja afastado por motivo de auxílio doença ou por Acidente do Trabalho.
  - d) Empregado da CET comissionado em outro órgão.
  - e) Empregado não constante no quadro de Carreira da Companhia.

	<b>AVISO GERAL</b>	<b>Nº 027/16</b>	<b>Pág.: 2/5</b>
	<b>ELEIÇÃO CIPA GESTÃO 2016 / 2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>Emissão: 22 / 08 / 2016</b>	
		<b>Validade: 31 / 10 / 2016</b>	

- f) Empregado que sofreu Penalidade Disciplinar Leve, Média ou Grave respectivamente, nos últimos 12, 24 e 48 meses, anteriores ao mês da Eleição (Norma 006-Processo Disciplinar 11/09/2015, item 2.4.4).

**NOTA:** A validação de inscritos dar-se-á, após Comissão Eleitoral consultar os itens de “a” até “f” e em seguida a publicação da lista oficial dos candidatos inscritos que sairá através de aviso geral.

1.11. Todos os titulares da Unidade Orgânica – UO deverão:

- a) Viabilizar a liberação dos empregados para inscrição da CIPA no DSS;
- b) Permitir a realização da campanha dos candidatos, bem como a fixação de material relativo nos quadros de aviso

1.11.1. Nenhum departamento pode emitir qualquer documento indicando o candidato de sua UO.

## 2. COMPOSIÇÃO DAS CIPAs


2.1. As CIPAs serão compostas da seguinte forma:

- a) CIPA OPERAÇÃO: 5 titulares e 4 suplentes.
- b) CIPA ADMINISTRAÇÃO: 4 titulares e 3 suplentes.

2.2. As áreas de representação das CIPAs são as seguintes:

- a) **CIPA OPERAÇÃO:** DO, SCO, GCO, SET, GETs (CN, NO, SE, SU, SO, MB, LE, OE), GES, GPO e SSF.
- b) **CIPA ADMINISTRAÇÃO:** PR, AJU, GJU, CGP, GMC, SAP, GIN, GRE, GGE, SRH, GRH, OUV, GAI, GSU, GFE, DA, SAD, GRA, GSP, GAF, GFI, GOC, GEC, DP, GST, SDE, GED, SPP, GPL, GPV, GEE, DS, SSI, GSI, GHP, GSO, STE, GPS e GGT.

**NOTA:** O candidato concorre pela área de atuação da respectiva CIPA e não apenas pela U.O. de origem

	<b>AVISO GERAL</b>	<b>Nº 027/16</b>	<b>Pág.: 3/5</b>
	<b>ELEIÇÃO CIPA GESTÃO 2016 / 2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>Emissão: 22 / 08 / 2016</b>	
		<b>Validade: 31 / 10 / 2016</b>	

### 3. ELEIÇÃO

3.1. Data: **05/10/2016 - Quarta-Feira**

3.2. Locais e Horários: serão divulgados posteriormente em Aviso Geral.

3.3. O comparecimento às urnas é necessário e deve ser incentivado, para que se cumpra o número mínimo estabelecido por lei, que é de 50 por cento mais um do número total de empregados.

#### 3.4. Votação urna

3.4.1. A votação será feita mediante a apresentação do “**crachá**” de identificação funcional ou documento original (oficial) com foto.

3.4.2. O empregado deverá votar somente em 01 (um) candidato da CIPA correspondente, conforme item 2.2.1 e 2.2.2, especificando na cédula de votação o nome do candidato, ou seu número de inscrição, ou seu apelido, conforme relação de inscritos afixada nos locais de votação pela Comissão Eleitoral.

3.4.3. O empregado votará em sua unidade de trabalho, assinando a respectiva lista de votação ou votará em separado, caso seu nome não conste na listagem de votação.

3.4.4. A cédula de votação da **CIPA OPERAÇÃO** terá cor **amarela** e da **CIPA ADMINISTRAÇÃO** terá cor **branca**.


### 4. COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A Comissão Eleitoral – CE terá as seguintes atribuições para a realização da eleição:

4.1.1. Organizar e acompanhar o processo Eleitoral

4.1.2. Apurar os votos

4.1.3. Receber recursos interpostos no local de inscrição, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da apuração, devendo ser julgado em até 5 (cinco) dias.

	<b>AVISO GERAL</b>	<b>Nº 027/16</b>	<b>Pág.: 4/5</b>
	<b>ELEIÇÃO CIPA GESTÃO 2016 / 2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>Emissão: 22 / 08 / 2016</b>	
		<b>Validade: 31 / 10 / 2016</b>	

4.2. Ficam designados para compor a Comissão Eleitoras, os seguintes empregados:

	NOME	REG.CET	ÁREA DE ATUAÇÃO
<b>PRESIDENTE</b>	Antônio Carlos Malicia	07436-5	CIPA
<b>MEMBROS TITULARES</b>	Ismael Francisco de Carvalho	12029-4	CIPA
	Elisabete Florêncio de Carvalho	06929-9	CIPA
	Valdemir da Silva Balieiro	09642-3	CRE
	Marcos Rodrigues da Silva	08423-9	DR
	Dércio Luis Leme	08893-0	SINDVIÁRIOS
	Eduardo Vergínio Zorzeto	06092-5	SEESP
	Carlos Alberto Braga de Souza	03560-2	DSS/ GRH
	Paulo Tadeu Marinho	08687-9	DSS/ GRH
	<b>MEMBROS SUPLENTE</b>	Marcus Vinicius Cocco	09363-7
Alcides do Vale Camargo Filho		09781-1	DSS/ GRH

A Comissão Eleitoral contará com mesários (votação com urna), que serão indicados pelas respectivas chefias das unidades dos locais de votação, que auxiliarão na votação e apuração. A indicação deverá ser feita até o dia **10/09/2016**.

4.3. Apuração dos Votos

4.3.1. Data: **06/10/2016** (quinta – feira)

4.3.2. Local: CO JACAREÍ - Rua Santo Amaro, 216 - Centro.

4.3.3. Horário: A partir das 09h00

4.3.4. **Todas as urnas deverão ser encaminhadas lacradas e assinadas, imediatamente após o término da votação até as 21h00, para o CO JACAREÍ - Rua Santo Amaro, 216 - Centro.**

	<b>AVISO GERAL</b>	<b>Nº 027/16</b>	<b>Pág.: 5/5</b>
	<b>ELEIÇÃO CIPA GESTÃO 2016 / 2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>Emissão: 22 / 08 / 2016</b>	
		<b>Validade: 31 / 10 / 2016</b>	

- 4.3.5. Os candidatos que tiverem interesse em acompanhar a apuração dos votos, poderão comparecer no local de apuração ou encaminhar observadores que o representes.
- 4.3.6. A relação dos candidatos, bem como os locais e horários de votação serão divulgados posteriormente através de Aviso Geral.
- 4.3.7. Serão considerados eleitos os candidatos que tiverem o maior número de votos de forma decrescente até que o quadro dos titulares seja preenchido e, posteriormente, o quadro de suplentes.
- 4.3.8. Em caso de empate no número de votos será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço na empresa.
- 4.3.9. O resultado da eleição será divulgado através de Aviso Geral na Intranet, logo após a apuração.

**UO DE ORIGEM: COMISSÃO ELEITORAL/SRH/CGP (Original assinado no arquivo da GGE)**